

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A justificativa para a contratação de assessoria para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc II pode ser fundamentada em diversos aspectos essenciais para o sucesso da implementação dessa política pública. Veja a seguir alguns pontos que podem ser abordados:

1. Complexidade da Política

A Política Nacional Aldir Blanc II possui diretrizes e critérios específicos que demandam conhecimento técnico e experiência para uma correta aplicação. A contratação de assessores especializados facilitará a compreensão e a aplicação das normas, garantindo que todos os procedimentos legais sejam seguidos.

2. Articulação entre Entes

A execução da política envolve a articulação entre diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), além de entidades da sociedade civil. Assessores podem auxiliar na criação de estratégias eficazes de comunicação e colaboração entre esses atores, potencializando os resultados.

3. Gestão Eficiente de Recursos

A Política Aldir Blanc II implica a destinação de recursos financeiros significativos para o setor cultural. A assessoria pode promover a gestão eficiente desses recursos, assegurando que sejam aplicados de forma transparente e responsável, minimizando riscos de desperdício ou mau uso.

4. Capacitação e Formação

Além da operacionalização, é fundamental promover capacitação para os gestores e servidores públicos envolvidos. A assessoria pode oferecer treinamentos e palestras, fomentando o desenvolvimento de habilidades necessárias para a execução da política.

5. Monitoramento e Avaliação

A implementação eficaz da política requer um robusto sistema de monitoramento e avaliação. Profissionais de assessoria podem desenvolver indicadores, elaborar relatórios e promover análises regulares para garantir que os objetivos da política sejam atingidos.

6. Suporte Técnico e Consultoria



Eventos inesperados e desafios surgem ao longo da implementação de políticas públicas. Ter uma equipe de assessoria permite ter suporte técnico em tempo real, possibilitando a resolução de questões emergenciais de forma ágil e qualificada.

7. Foco nos Resultados

O comprometimento dos assessores com os resultados e com a promoção da cultura e das artes no Brasil será um diferencial na execução da Política Aldir Blanc II, contribuindo para que os objetivos da política sejam alcançados de forma eficaz e eficiente.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação de assessoria especializada se apresenta como um investimento estratégico para a correta operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc II, assegurando um impacto significativo no fortalecimento da cultura brasileira e no suporte aos profissionais e espaços culturais.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. Pois tal recurso financeiro, foi liberado após a entrega do plano de contratação anual.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Documento em anexo.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Documento em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Conforme anexo.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.



50% após a publicação dos editais e 50% após a homologação dos projetos contemplados

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Não se aplica.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação de assessoria para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc II pode ser fundamentada em diversos aspectos essenciais para o sucesso da implementação dessa política pública.

Jahu/SP, 6 de setembro de 2024

JOICILENE BOLSONI – CPF 254.675.28-20
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

